



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1 /2012

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, referente ao Pregão nº 095/2012, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a Braservice Serviços LTDA ME.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], e a **BRASERVICE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.030.016/0001-72, com sede na Rua Elizio Matos, 378, Bairro Centro, Estância/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GILBERTO EVANGELISTA SANTOS JUNIOR**, CPF nº [REDACTED], têm por justa e acordada as alterações da **Cláusula Terceira - Do preço, das Condições de Pagamento e da Cláusula Quarta - Da Vigência**, do contrato nº 01/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de agente de limpeza, recepcionista, motorista e porteiro para atender à Junta Comercial de Sergipe - JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos I e II do Pregão Eletrônico nº 095/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Terceira - Do preço, das condições de pagamento e da Cláusula Quarta - Da vigência do Contrato**, nº 01/2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total mensal do contrato é de R\$15.308,19 (quinze mil trezentos e oito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses sem prejuízos das demais prorrogações nos limites do artigo 57, II da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

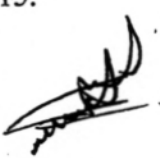
1.78
87
90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, 29 de maio de 2015.


GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente da JUCESE


GILBERTO EVANGELISTA S. JR.
Representante da Contratada